



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui/SP, 28 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 404 / 2023 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos/DN

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa GO VENDAS ELETRONICAS, ao edital do Pregão Eletrônico nº 197/2022.

Senhores Licitantes,

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 197/2.022, que objetiva o **Registro de Preços para aquisição de materiais e acessórios de cozinha e limpeza, sacos de lixo, lâmpadas e outros itens destinados ao almoxarifado central, pelo período de 12 (doze) meses**, interposto pela empresa “GO VENDAS ELETRONICAS”, e conforme diligências junto ao Setor Requisitante, o Pregoeiro cumpre a decisão da requisitante, **Indeferindo** o “Pedido de Impugnação”, ratificando a redação original do edital e anexos.

Requer a empresa Impugnante basicamente o seguinte:

“Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil.

Sendo improcedente esta impugnação a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores de BIRIGUI/SP. Ora, ao promover licitação por pregão eletrônico, em tese, o órgão está possibilitando a ampla participação de empresas de todo o país a fim de obter mais propostas e o melhor preço. Porém, o prazo de entrega não coaduna com essa sistemática e prejudica empresas distantes que fatalmente deixarão de participar pelo prazo ser incondizente com a distância.

Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de 15 dias.”

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO!

Visto que o teor da impugnação recebida diz respeito única e exclusivamente ao contexto do edital, precisamente quanto ao prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório, o mesmo foi diligenciado junto ao Setor Requisitante, qual seja, Divisão de Materiais e Patrimônio, pertencente a Secretaria de Administração, o qual restou **Indeferido** o pleiteado pela impugnante.

CONCLUSÃO:

Mediante diligência realizada junto ao Setor requisitante, acerca das razões impugnadas para o objeto em questão, através de e-mail (doc.anexo) encaminhado pela Divisão de Materiais e Patrimônio, a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria requisitante, manifestou-se firmando sua decisão, pelo **INDEFERIMENTO** das exigências da requerente, conforme a seguir:

“À vista do disposto em vosso e-mail, que encaminha impugnação da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, temos a nos manifestar nos seguintes termos:

O prazo de entrega a que se refere o Edital foi estabelecido de acordo com a praxe do setor, o qual está habituado para o controle de materiais.

Some-se a isso também os prazos obtidos nos orçamentos para obtenção do preço de referência, cuja média gira em torno de 7 (sete) dias corridos.

Como a exigência é para entrega em 05 (cinco) dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado, entendemos que seja razoável o prazo do Edital.

A alteração do prazo de entrega para 15 (quinze) dias torna-se desarrazoada para a Prefeitura na medida em que um possível pedido de prorrogação do prazo de entrega, devidamente justificado, poderá estender o lapso temporal a pelo menos 30 (trinta) dias. Em ocorrendo tal fato, a Prefeitura ficará desabastecida do material por prazo superior ao que se pode suportar, causando prejuízos à prestação dos serviços públicos.

Também não se justifica o argumento de que o prazo do Edital restringe a participação de empresas de longa distância porque, como dito, esse prazo é praxe do setor já há alguns anos, mantendo-se ampla competitividade e participação de empresas de outros estados, inclusive.

Assim, s.m.j., manifestamo-nos pela improcedência da impugnação.”

Diante disso, em análise resta entendido pelo **INDEFERIMENTO** das razões impugnadas.

Melhores informações poderão ser verificadas no sítio virtual desta Prefeitura (www.birigui.sp.gov.br) e na própria Plataforma BLL, no campo de arquivos do respectivo processo licitatório.

Portanto permanecem inalteradas as cláusulas e condições disponibilizadas no instrumento convocatório.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Assunto: Re: Apresentação de Impugnação ao Edital referente ao 197/2022 - Número Interno P182268 - 5614342

De: MATERIAS BIRIGUI <materiasbirigui@gmail.com>

Data: 28/02/2023 09:26

Para: Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Bom dia,

À vista do disposto em vosso e-mail, que encaminha impugnação da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, temos a nos manifestar nos seguintes termos:

O prazo de entrega a que se refere o Edital foi estabelecido de acordo com a praxe do setor, o qual está habituado para o controle de materiais.

Some-se a isso também os prazos obtidos nos orçamentos para obtenção do preço de referência, cuja média gira em torno de 7 (sete) dias corridos.

Como a exigência é para entrega em 05 (cinco) dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado, entendemos que seja razoável o prazo do Edital.

A alteração do prazo de entrega para 15 (quinze) dias torna-se desarrazoada para a Prefeitura na medida em que um possível pedido de prorrogação do prazo de entrega, devidamente justificado, poderá estender o lapso temporal a pelo menos 30 (trinta) dias. Em ocorrendo tal fato, a Prefeitura ficará desabastecida do material por prazo superior ao que se pode suportar, causando prejuízos à prestação dos serviços públicos.

Também não se justifica o argumento de que o prazo do Edital restringe a participação de empresas de longa distância porque, como dito, esse prazo é praxe do setor já há alguns anos, mantendo-se ampla competitividade e participação de empresas de outros estados, inclusive.

Assim, s.m.j., manifestamo-nos pela improcedência da impugnação.

Ana Carolina Rodrigues Borella
Almoxarifado Central - Prefeitura Municipal de Birigui

Em seg., 27 de fev. de 2023 às 16:48, Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde Prezados(as),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Impugnação apresentada pela empresa GO VENDAS ELETRONICAS ao Pregão Eletrônico 197/2022.

Solicita-se manifestação de V. S^a. no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento deste, tendo em vista que a abertura do processo licitatório está agendada para a data de 03/03/2023, às 08:00 horas, caso não seja possível a apreciação e manifestação em tempo hábil, favor solicitar a suspensão da abertura do certame o mais breve possível.

Att

Danilo

Pregoeiro Oficial